PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Fone/fax (46) 3556-1223 Home Page: pmpdo.com.br - Cx. Postal 01 - CEP 85.740-000

LEI Nº 866/2013

Data: 27 de Agosto de 2013.

RATIFICA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Pérola D'Oeste, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Ficam ratificados os termos da 1ª. (primeira) alteração do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, assinado em 02 de Agosto de 2013, cujo teor faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo Único - O Consórcio de que trata o caput desde artigo, é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO №	783 PAG. 1A
DATA:	29.08.2013